

EDITAL DE INGRESSO Nº 16/DEING/2018/1

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de **18 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018**, destinadas a selecionar, por meio de **Sorteio Público**, candidatos para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional em **Teatro de Animação**, na modalidade de Formação Inicial e Continuada - FIC, oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina, no município de **Florianópolis**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
18/01/2018 a 25/02/2018	Período de Inscrições
27/02/2018, 10h	Data do Sorteio
28/02/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados na primeira etapa
01/03 e 02/03, das 8h às 12h e das 14h às 18h	Entrevista dos candidatos selecionados em primeira chamada
01, 02 e 05/03/2018	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada
09/03/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em segunda chamada
12, 13 e 14/03/2018	Matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada
17/03/2018, das 8h às 12h	Aula inaugural do curso
Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Departamento de Ingresso no link http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio	

2 DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO

2.1 A Formação Inicial e Continuada consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.2 O curso é **gratuito e não possui taxa de inscrição**.

2.3 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFSC, basta acessar o catálogo de cursos através do link <https://curso.ifsc.edu.br/>

2.4 MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS – SC

LOCAL DA OFERTA	CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
Florianópolis Câmpus do IFSC - Centro	Teatro de Animação (modalidade: Teatro Lambe-Lambe)	20	Noturno, das 18h30 às 21h30	De março a dezembro de 2018	- Idade mínima 12 anos e Ensino Fundamental I completo.	160h
	Teatro de Animação (modalidade: Teatro de máscaras)	20	Matutino, das 9h às 12h	De março a dezembro de 2018	- Idade mínima 12 anos e Ensino Fundamental I completo.	

2.4.1 No primeiro semestre haverá um sábado por mês com aulas conjuntas entre as duas modalidades, das 8h às 12h. No componente curricular “Prática Artística e de Análise Cênica”, a carga horária será contemplada fora dos encontros regulares semanais. Os alunos assistirão a espetáculos teatrais apresentados na região e participarão de debates para produzir análises cênicas, orientados pelo docente. Realizarão também apresentações públicas dos trabalhos desenvolvidos no curso, em locais e horários definidos de acordo com o grupo, para fomentar e disseminar a produção teatral da região junto ao público interno e externo ao IFSC.

2.5 Para mais informações sobre as modalidades visualize:

Teatro Lambe-Lambe: https://youtu.be/_SjpLliuQ48

Teatro de Máscaras: <https://youtu.be/pG7pnKh8z1s>

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

Edital 16 – Curso de Teatro de Animação

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme item 1.

3.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, no período compreendido entre **18 de janeiro a 25 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;

b) efetuar uma nova inscrição (Quero me Inscrever);

c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;

d) selecionar o curso;

e) preencher todos os dados solicitados;

f) imprimir o comprovante de inscrição;

g) conferir os dados do comprovante de inscrição.

3.6 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais e horários:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Florianópolis-Centro Câmpus do IFSC	Avenida Mauro Ramos, 950 Centro. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3211-6000	Em janeiro das 7h30 às 13h30 Em fevereiro das 13h00 às 19h00

3.7 O candidato poderá concorrer com um único número de inscrição por modalidade. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por modalidade, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1 Sorteio Público (classificatória); e

4.1.2 Entrevista (eliminatória).

4.2 Na primeira etapa, caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado na página do Departamento de Ingresso no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu>

4.2.1 O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia **27 de fevereiro de 2018** às **10h**, na Reitoria no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC

4.2.2 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos**.

4.2.3 Será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu> a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada

candidato. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.2.4 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu>

4.3 Na segunda etapa, haverá uma avaliação por meio de entrevista. Nessa etapa, serão convocados os 20 primeiros candidatos em ordem de sorteio em cada modalidade para uma entrevista nos **dias 01/03 e 02/03**, que será realizada por ordem de chegada, na sala do Laboratório de Teatro (D-015), das 8h às 12h e das 14h às 18h. Após a realização da avaliação, caso esteja apto, o candidato deverá efetuar a matrícula diretamente na Secretaria Acadêmica, conforme horário do câmpus.

4.3.1 Na entrevista, serão avaliados principalmente: disponibilidade do candidato para participar das aulas e atividades ao longo de todo o curso; possibilidades de atuação na área do curso; necessidade e interesse de qualificação profissional na área; experiência com prática teatral.

Obs.: Experiência com prática teatral não é quesito eliminatório na entrevista. O candidato não precisa ter experiência anterior para participar do curso.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A listagem dos candidatos sorteados para a realização da segunda etapa será divulgada no dia **28 de fevereiro de 2018**, a partir das 18h, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> e nos murais dos Câmpus que oferecem os cursos.

5.2 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no link <http://ingresso.ifsc.edu.br/novo/resultados> e nos murais do Câmpus Florianópolis, no dia **09 de março de 2018**, a partir das 18h.

5.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

6 DA MATRÍCULA

6.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada será realizada nos dias **01, 02 e 05/03/2018**, no câmpus Florianópolis, conforme horário de atendimento externo do Registro Acadêmico do câmpus. Os endereços e horários de atendimento constam no quadro 3.6.

6.1.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo do câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc>

6.1.3 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

6.1.4 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

6.1.5 O candidato com mais de 18 anos deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

6.1.6 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b)** Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu, conforme especificado no quadro de vagas. No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma autodeclaração de escolaridade, preenchida e assinada – modelo disponível no link

<http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>

c) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes.

d) Atestado de Aprovação na Entrevista (Anexo 1). O candidato deve realizar esse teste nos **dias 01 e 02/03**, das 8h às 12h e das 14h às 18h, antes da realização da matrícula, de acordo com o item 4.3.

Na falta de documento do item a, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e data de nascimento.

6.2.1 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil. Observar os pré-requisitos e as questões de pontuação do curso para o qual se inscreveu.

6.2.2 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.2.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.2.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

6.2.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6.2.6 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>

6.2.7 O IFSC reserva-se ao direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar o fato ao Departamento de Ingresso,

pelo endereço eletrônico www.ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2017

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

ANEXO 1 – Atestado de Aprovação na Entrevista

Eu, _____, inscrição _____, fui considerado(a) apto(a) na avaliação de Entrevista para o Curso de Teatro de Animação na modalidade de () Teatro de Máscaras; () Teatro Lambe-Lambe, conforme Edital 16/DEING/2018-1.

Florianópolis, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Nome do Servidor do IFSC

Assinatura

Responsável pela avaliação de entrevista teatral